



ALTERAÇÕES REALIZADAS APÓS O TREINAMENTO NO TC-DF

II. LEVANTAMENTO NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

ii. Objeto do levantamento

Inclusão da seguinte redação: “Neste ciclo de 2025, a avaliação do PNTP passou a incluir também os consórcios públicos, bem como as empresas estatais – dependentes e independentes – vinculadas às demais esferas de governo.”

III. METODOLOGIA

i. Matriz de Critérios de Avaliação

Alteração da redação e substituição dos dados da tabela:

“A Matriz de Avaliação contém no total 176 critérios cujas respostas são objetivas do tipo “atende” ou “não atende”. Desse total, 71 são comuns a todos os poderes e órgãos e os demais são específicos para cada tipo de Poder ou Órgão, avaliando aspectos próprios, em função da atividade fim desempenhada, conforme demonstrado abaixo:

Total de critérios	Quant	Essencial	Obrigatória	Recomendada
Matriz Comum	71	6	53	12
Matriz Específica - Poder Executivo	19	4	6	9
Matriz Específica - Poder Executivo e Consórcios Públicos	1	1	0	0
Matriz Específica - Poder Legislativo	11	0	7	4
Matriz Específica - Poder Judiciário	6	0	3	3
Matriz Específica - Tribunal de Contas	12	0	4	8
Matriz Específica - Ministério Público	4	0	3	1
Matriz Específica - Defensoria	3	0	0	3
Matriz Específica - Estatais ¹	41	0	27	14
Matriz Específica - Consórcios Públicos	8	0	1	7
Total	176	11	104	61

Tabela 1 – Total geral de critérios.

Nota 1: Do total de 41 critérios da matriz específica das estatais, existe um que se refere apenas às estatais independentes, sendo classificado como critério obrigatório.”



III. METODOLOGIA

iii. Sistema utilizado para a avaliação dos portais

Alteração da redação:

“A partir do ciclo de 2023, todas as fases do programa passaram a ser gerenciadas por um sistema informatizado desenvolvido especialmente para o PNTP, desde o cadastro de usuários, o registro das autoavaliações e validações, armazenamento de dados e atribuição de notas às unidades gestoras participantes.”

III. METODOLOGIA

iv. Níveis de Transparência

 Alteração da redação da “coluna Nível mínimo de Transparência” da faixa Elevado para: “Acima de 75%”.

2.1 Divulga a sua estrutura organizacional?

Complementação da redação da **Disponibilidade**:

*“- para **ESTATAIS**: descrição da estrutura organizacional, com a relação hierárquica entre as unidades (organograma), incluindo nomes das áreas, responsáveis e suas principais funções.*

*- para **CONSÓRCIOS**: deve apresentar os órgãos colegiados (como assembleia e conselho), a diretoria executiva, as unidades administrativas e suas respectivas atribuições, além da relação hierárquica entre elas.”*

2.2 Divulga competências e/ou atribuições?

Complementação da redação da **Disponibilidade**:

*“- para **ESTATAIS**: descrição do papel de cada unidade na prestação de serviços, execução de políticas públicas ou exploração de atividade econômica. Devem refletir as funções técnicas, administrativas e operacionais da estatal.*

*- para **CONSÓRCIOS**: descrição das competências dos órgãos e unidades que compõem sua estrutura, como assembleia, diretoria e setores técnicos, alinhadas à finalidade do consórcio.”*



2.3 Identifica o nome dos atuais responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?

 Complementação da redação da **Disponibilidade**:

“- para **ESTATAIS**: identificação dos principais responsáveis pela gestão da entidade, como presidente, diretores, membros de conselhos e chefias de unidades.

- para **CONSÓRCIOS**: identificação dos responsáveis pela gestão, como o presidente, diretores, membros de conselho, da assembleia geral ou coordenadores de unidades.”

2.4 Divulga os endereços e telefones atuais do Poder ou órgão e e-mails institucionais?

 Complementação da redação da **Disponibilidade**:

“- para **ESTATAIS**: divulgação dos endereços, telefones e e-mails institucionais da sede, bem como de filiais, subunidades ou outras unidades descentralizadas com atuação relevante.

- para **CONSÓRCIOS**: divulgação dos endereços, telefones e e-mails institucionais da sede administrativa e, quando houver, de unidades descentralizadas.”

2.5 Divulga o horário de atendimento?

 Complementação da redação da **Disponibilidade**:

“- para **ESTATAIS**: referência ao horário de atendimento da sede, bem como de filiais, subunidades ou outras unidades descentralizadas com atuação relevante.

- para **CONSÓRCIOS**: referência ao horário de atendimento da sede administrativa e, quando houver, de unidades descentralizadas.”

2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?

 Alteração da redação:



“O Poder ou órgão pode possuir conta em redes sociais, como por exemplo: Facebook, WhatsApp (algumas ouvidorias possuem), Instagram, Twitter, TikTok. Nesse caso, é considerado boa prática a divulgação de seus links de acesso na página principal do seu site institucional.”

3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?

Alteração na **atualidade**:

“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo de atualização superior a **30 dias corridos anteriores à data da avaliação**.”

Essa definição de atualidade considerada no âmbito do PNTP não se confunde com a “atualização em tempo real”, definida nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que deve ser obedecida pelos poderes/órgãos”

3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)?

Alteração na **atualidade**:

“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo de atualização superior a **30 dias corridos anteriores à data da avaliação**.”

Essa definição de atualidade considerada no âmbito do PNTP não se confunde com a “atualização em tempo real”, definida nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que deve ser obedecida pelos poderes/órgãos”



4.1 Divulga o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas?

Alteração na **atualidade**:

*“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo de atualização superior a **30 dias corridos anteriores à data da avaliação**.”*

Essa definição de atualidade considerada no âmbito do PNTP não se confunde com a “atualização em tempo real”, definida nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que deve ser obedecida pelos poderes/órgãos”

4.2 Divulga as despesas por classificação orçamentária?

Alteração na **atualidade**:

*“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo de atualização superior a **30 dias corridos anteriores à data da avaliação**.”*

Essa definição de atualidade considerada no âmbito do PNTP não se confunde com a “atualização em tempo real”, definida nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que deve ser obedecida pelos poderes/órgãos”

4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa?

Alteração na **atualidade**:

*“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo de atualização superior a **30 dias corridos anteriores à data da avaliação**.”*



4.4 Publica relação das despesas com aquisições de bens efetuadas pela instituição contendo: identificação do bem, preço unitário, quantidade, nome do fornecedor e valor total de cada aquisição?

 Alteração na classificação para “**recomendada**”

 Inclusão de trecho na **atualidade**:

“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo superior a um semestre”.

4.5 Publica informações sobre despesas de patrocínio?

 Alteração na classificação para “**recomendada**”

 Inclusão de trecho na **atualidade**:

“Para os fins da avaliação realizada neste programa, o critério será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo superior a um semestre”.

4.6 Publica informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade, com nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, bem como informações sobre os totais de valores pagos para cada tipo de serviço e meio de divulgação?

 Alteração na classificação para “**recomendada**”.

5.1 Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?

 retirada a exigência da data do repasse



5.2 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?

 Supressão da exigência da **“data do repasse”** no enunciado do critério.

6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?

 Complementação da redação da **Atualidade**.

“Considera-se que as informações referentes à remuneração nominal estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. No que se refere à tabela com o padrão remuneratório, as informações mais recentes devem datar de, no máximo, um ano da data em que for realizada a consulta. Para as tabelas remuneratórias que não tenham sido atualizadas no intervalo de um ano a contar da data da consulta, deve ser inserida no portal informação de que aquela é a tabela remuneratória vigente para o exercício atual.”

8.8 Divulga o plano de negócios para o exercício anual seguinte?

 **Remanejado** para a seção da matriz específica das estatais, passando a ser o item:

26.1 Divulga o plano de negócios para o exercício anual seguinte?

9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem?

 Alteração na redação da **disponibilidade**.

“A ordem de pagamento deve observar a fonte dos recursos e seguir quatro categorias contratuais:

- **Fornecimento de bens** (compra de materiais, equipamentos, insumos etc.);
- **Locações** (aluguéis de imóveis, veículos e outros bens);

- **Prestação de serviços** (contratação de empresas ou profissionais para realizar atividades como limpeza, segurança, tecnologia etc.);
- **Realização de obras** (construção, reformas e melhorias em prédios e espaços públicos).

Em algumas situações, a ordem de pagamento pode ser alterada, desde que a justificativa seja apresentada pela autoridade responsável e informada aos órgãos de controle (interno e externo). Isso pode ocorrer nos seguintes casos:

- Situações de emergência – como calamidade pública ou risco grave à ordem social;
- Pagamentos a pequenos negócios – microempresas, produtores rurais e cooperativas, quando houver risco de interrupção do serviço ou fornecimento;
- Serviços essenciais para sistemas estruturantes – quando há risco de paralisação de sistemas que mantêm o funcionamento da Administração;
- Falência ou dissolução da empresa contratada – para garantir o pagamento de contratos já firmados;
- Contratos essenciais para preservar bens públicos ou manter serviços essenciais – como segurança, saúde e outros serviços de grande importância.

A unidade gestora deverá publicar, mensalmente, em seção específica, a ordem cronológica de seus pagamentos, acompanhada das justificativas para eventuais alterações.”

10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?

 Inclusão de trecho explicativo:

“No caso de obras paralisadas por motivo judicial, recomenda-se informar o número do processo judicial e a data da decisão que determinou a paralisação.”



11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?

 Inclusão de trecho explicativo:

“Considera-se que existe histórico de informações quando estiverem disponíveis os relatórios de gestão ou atividades relativos aos 3 exercícios encerrados imediatamente anteriores ao último exercício encerrado. Ou seja, se o relatório mais atual se refere ao exercício X, a série histórica será composta pelos exercícios X-1, X-2 e X-3.”

11.11 Divulga o Orçamento do Consórcio Público onde conste a estimativa da receita e a fixação da Despesa para 2024?

 Alteração na redação do **enunciado do critério**:

“11.11 Divulga o Orçamento do Consórcio Público onde conste a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício atual?”

13.5 Contém mapa do site institucional?

 Alteração na classificação para **recomendado**.

18.4 Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos, incluindo os de alto custo?

 Alteração na redação do **Filtro de Pesquisa**:

“Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas. Considera-se atendido igualmente se apresentar documentos em formato PDF com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), permitindo a pesquisa e a seleção de texto (PDF pesquisável).”

26.7 Divulga a descrição da composição e da remuneração da diretoria executiva?

 Alteração na classificação para **obrigatório**.



PROGRAMA NACIONAL DE
**TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA**

ORIENTAÇÕES
PARA CIDADÃOS,
GESTORES PÚBLICOS
E TRIBUNAIS DE CONTAS

